

09/150.316/1996; 09/150.318/1996; 09/150.315/1996; 09/150.327/1996; 09/150.317/1996;
 09/150.339/1996; 09/150.346/1996; 09/150.345/1996; 09/150.344/1996; 09/150.342/1996;
 09/150.307/1996; 09/150.305/1996; 09/150.321/1996; 09/150.348/1996; 09/150.349/1996;
 09/150.350/1996; 09/150.326/1996; 09/150.325/1996; 09/150.301/1996; 09/000.414/1997;
 09/000.407/1997; 09/000.413/1997; 09/000.421/1997; 09/000.493/1997; 09/000.430/1997;
 09/000.455/1997; 09/000.458/1997; 09/000.467/1997; 09/000.428/1997; 09/000.426/1997;
 09/000.431/1997; 09/000.429/1997; 09/000.440/1997; 09/000.478/1997; 09/000.476/1997;
 09/000.419/1997; 09/000.415/1997; 09/000.700/1997; 09/000.701/1997; 09/000.703/1997;
 09/000.723/1997; 09/000.715/1997; 09/000.704/1997; 09/000.757/1997; 09/000.758/1997;
 09/000.764/1997; 09/000.732/1997; 09/000.733/1997; 09/000.743/1997; 09/000.744/1997;
 09/000.750/1997; 09/000.755/1997; 09/000.774/1997; 09/000.778/1997; 09/000.783/1997;
 09/000.708/1997; 09/000.765/1997; 09/000.767/1997; 09/000.766/1997; 09/000.709/1997;
 09/000.776/1997; 09/000.716/1997; 09/000.714/1997; 09/000.728/1997; 09/000.059/2001.

Clas- se	Subclasse	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantida- de	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	1997	14	Proces- sos	Original

Informações Correlatas

09/150.306/1996; 09/150.322/1996; 09/000.497/1997; 09/000.492/1997; 09/000.432/1997;
 09/000.775/1997; 09/000.439/1997; 09/000.785/1997; 09/000.424/1997; 09/000.713/1997;
 09/000.724/1997; 09/000.748/1997; 09/000.779/1997; 09/000.786/1997.

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº078.

Campo Grande/MS, 16 de maio de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA

Supervisora

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 022/2023

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL “DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA” – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 142 do Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006:

CONSIDERANDO as atribuições da Academia de Polícia Civil, estabelecidas pela Lei Complementar nº114/2005 e o Decreto 12.218/2006, a qual compete buscar a máxima excelência nas suas atividades de ensino;

CONSIDERANDO as diretrizes traçadas no Planejamento Estratégico da Polícia Civil de MS;

CONSIDERANDO o contido no Plano de Curso, nos autos de processo sob nº 31/029165/2023 - ACADEPOL/MS;

Torna público, que por esta **ACADEMIA DE POLÍCIA** e a **DELEGACIA ESPECIALIZADA DE REPRESSÃO A ROUBO A BANCO E RESGATE A ASSALTOS E SEQUESTROS-GARRAS**, estão abertas as inscrições para o processo de habilitação para Policiais Civis, do Estado do Mato Grosso do Sul e demais interessados em participar do **II CURSO DE OPERAÇÕES POLICIAIS (COP)**, nos seguintes termos:

TÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1º - Treinar e qualificar profissionais de Segurança Pública e Poderes Públicos em âmbito nacional, em condições físicas, táticas, psicológicas e intelectuais para atuarem com eficácia, em missões de cumprimento de MANDADOS DE PRISÃO, BUSCA E APREENSÃO e OPERAÇÕES POLICIAIS, mediante a abordagem dos eixos ético, técnico e legal na garantia e preservação dos direitos humanos, atendendo a dinâmica e a transversalidade temática estabelecida pela Matriz Curricular Nacional.

TÍTULO II - DAS VAGAS

Art. 2º - 50 (cinquenta) alunos, sendo 35 (trinta e cinco) Policiais Civis do quadro da Policial Civil do Mato Grosso do Sul (PCMS), considerados aptos nas etapas previstas pelo cronograma do edital de pré-qualificação, independente do cargo e categoria; 05 (cinco) integrantes da Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros (GARRAS); e 10(dez) componentes de órgãos de segurança pública e Poderes Públicos em âmbito nacional.

TÍTULO III – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Art. 3º - As inscrições serão realizadas na Academia de Polícia Civil – ACADEPOL-MS, pessoalmente ou por meio eletrônico, no período de **01 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023, das 08:30 horas às 11:30 horas e das 14:30 horas às 17:30 horas, em dias úteis.**

Art. 4º - Caso o candidato opte por realizar a inscrição eletrônica, deverá encaminhar, de forma digitalizada, a documentação exigida ao e-mail acadepol@pc.ms.gov.br no mesmo período acima indicado, com o título **"Inscrição II COP"**

TÍTULO IV - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 5º - Para inscrição no processo seletivo do II COP GARRAS, o candidato deverá anexar ao requerimento os seguintes documentos:

I– Comprovante de servidor da segurança pública ou de poderes públicos em âmbito nacional, com juntada de cópia da carteira funcional;

II– Ficha de Inscrição do TAF, constante no Anexo I deste Edital, preenchida, assinada e encaminhada dentro do prazo estabelecido.

§ 1º - Será preliminarmente indeferida a inscrição do candidato que estiver afastado de suas atividades por qualquer motivo.

§ 2º Todas as inscrições serão submetidas à apreciação da Comissão Coordenadora do Curso, composta pelo Coordenador de Assuntos educacionais da ACADEPOL/MS, Coordenador do Curso/GARRAS e o Encarregado da Seção de Instruções do GARRAS.

Art. 6º - A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá, no site da Academia de Polícia do Mato Grosso do Sul, **em 04 de julho de 2023.**

Art. 7º - Os candidatos que tiverem as inscrições homologadas pela Comissão Coordenadora do Curso participam do processo seletivo, coordenado pelo GARRAS, de caráter classificatório e eliminatório.

TÍTULO V - PROCESSO SELETIVO

Art. 8º - O processo seletivo para ingresso no II Curso de Operações Policiais (COP) consistirá em três fases, com as seguintes características:

I – Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório e classificatório;

II – Teste de Aptidão Técnica, de caráter classificatório;

II - Entrevista com a Coordenação, de caráter eliminatório.

Parágrafo único – O Policial Civil do Estado do Mato Grosso do Sul que se inscrever para o processo seletivo do curso ficará autorizado pelo Delegado-Geral da Polícia Civil a comparecer a todas as fases do processo seletivo indicadas nos incisos do caput deste artigo.

Art. 9º – O processo seletivo será realizado na sede do GARRAS ou em outro local indicado pela Coordenação, **em edital convocatório específico**, devendo o candidato apresentar-se, na sede da Unidade do GARRAS, para o início dos testes.

§ 1º – No dia 11 de julho de 2023, às 07h00min, para realização do TAF Terrestre, consistente na flexão na barra fixa, abdominal remador, corrida de fundo e flexão de braço em solo, conforme constante no título VI;

§ 2º – No dia 12 de julho de 2023, 07h00min, para realização do TAF Aquático, consistente na natação de 100m e flutuação.

a) O traje para a realização dos testes terrestres consistirá em: tênis, short, camiseta.

b) O traje para realização dos testes aquáticos consistirá em **sunga (masculino) ou maiô (feminino).**

Art. 10 – No dia 11 de julho de 2023, às 07h00min, antes do início do processo seletivo, o candidato deverá apresentar atestado médico, à Coordenação do curso, fornecido por cardiologista, indicando expressamente que o candidato **goza de plenas condições físicas para realizar atividades de alta intensidade exigidas no certame**, o qual integrará o dossiê do candidato.

Art. 11 – Será considerado preliminarmente desclassificado o candidato que apresentar atestado médico que:

I – Não constem as informações especificadas no artigo anterior;

II – Aponte algum tipo de restrição médica à realização de tais atividades;

III – For datado de mais de 30 (trinta) dias anteriores à realização do TAF.

Art. 12 - O candidato que desatender qualquer das determinações deste capítulo não realizará o processo seletivo.

TÍTULO VI - DAS ESPECIFICIDADES DOS TESTES FÍSICOS

1. FLEXÕES NA BARRA FIXA:

- a) MÍNIMO EXIGIDO NO TESTE: 04 (quatro) repetições;
- b) NUMERO DE TENTATIVAS: (UMA);
- c) O teste será ELIMINATÓRIO, quando o candidato não atingir o mínimo exigido para o exercício, e será CLASSIFICATÓRIO quando o candidato ultrapassar o mínimo exigido no teste.

1.1. EXECUÇÃO:

- a) O candidato se postará a frente da barra fixa, e, ao comando do avaliador, deverá pendurar-se sobre o aparelho, com pegada na barra fixa supinada ou pronada;
- b) Ao pendurar-se no aparelho o candidato deverá deixar os cotovelos estendidos e ao comando do avaliador iniciar o teste;
- c) O candidato deverá ultrapassar seu arco mandibular (queixo) do nível da barra e voltar à posição inicial com os cotovelos estendidos;
- d) Não será computado como exercício executado quando:
- * O candidato que ao entrar ou sair do aparelho saltar e executar o exercício;
 - * Não estender os cotovelos na posição inicial;
 - * O candidato não ultrapassar o seu arco mandibular da barra;
 - * Apoiar-se com as pernas nas colunas de sustentação das barras fixas, para a realização do exercício;
 - * Não executar devidamente o número mínimo de repetições;

TABELA DE PONTUAÇÃO

FLEXÃO DE BARRA	PONTUAÇÃO
04	01
05	02
06	03
07	04
08	05
9	06
10	07
11	08
12	09
13 ou mais repetições	10

2.ABDOMINAL REMADOR;

- a) MÍNIMO EXIGIDO NO TESTE: 30 (Trinta) repetições em 01min (um minuto);
- b) NÚMERO DE TENTATIVAS: (UMA);
- c) O teste será ELIMINATÓRIO, quando o candidato não atingir o mínimo exigido pelo exercício, e será CLASSIFICATÓRIO quando o candidato ultrapassar o mínimo exigido no teste;

2.1. EXECUÇÃO:

- a) O candidato colocar-se em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo. O candidato por contração muscular do abdômen se inclinará na posição sentado, flexionando simultaneamente os joelhos até onde ocorra a passagem dos cotovelos pelos joelhos, retornando à posição inicial em decúbito dorsal até que toque o solo com as mãos.
- b) O candidato será desclassificado quando:
- * Não completar a prova;
 - * Completar a prova acima do tempo mínimo exigido;

* Não atingir o mínimo exigido no teste;

TABELA DE PONTUAÇÃO

ABDOMINAIS REALIZADOS	PONTOS
30/1MIN	01
Entre 36 e 39	02
Entre 40 e 44	03
Entre 45 e 49	04
Acima de 50	05

3.CORRIDA DE FUNDO;

- a) MINIMO EXIGIDO NO TESTE: 5.000 mts.
 b) NUMERO DE TENTATIVAS: (UMA);
 c) O teste será ELIMINATÓRIO, quando o candidato não atingir o mínimo exigido pelo exercício, e será CLASSIFICATÓRIO quando o candidato ultrapassar o mínimo exigido no teste;

3.1.EXECUÇÃO:

- a) O teste será realizado em percurso de rua ou em pista pré-definido pela coordenação responsável pela aplicação do teste.
 b) O candidato largará ao comando do avaliador e terá que percorrer os 5.000m no tempo máximo pré-determinado;
 c) O candidato será desclassificado quando:
- * Não completar a prova;
 - * Completar a prova acima do tempo máximo exigido;
 - * Não percorrer o percurso predefinido para a prova em sua totalidade;

TABELA DE PONTUAÇÃO

TEMPO	PONTOS
Até 22min	10
de 22min e 1s a 23min	09
de 23min e 1s a 24min	08
de 24min e 1s a 25min	07
de 25min e 1s a 26min	06
de 26min e 1s a 27min	05
de 27min e 1s a 28min	04
de 28min e 1s a 29min	03
de 29min e 1s a 30min	02
de 32min a 29 min	01
Acima de 32min	ELIMINADO

4.FLEXÕES DE BRAÇO AO SOLO EM 01 (UM) MINUTO

- a) MINIMO EXIGIDO NO TESTE: 20 (vinte) repetições em 01 (um) minuto;
 b) NUMERO DE TENTATIVAS: (UMA);

c) O teste será ELIMINATÓRIO, quando o candidato não atingir o mínimo exigido pelo exercício, e será CLASSIFICATÓRIO quando o candidato ultrapassar o mínimo exigido no teste no tempo previsto;

4.1. EXECUÇÃO:

- a) O candidato, a comando do avaliador, colocar-se-á de frente para o chão com o apoio das mãos e sem utilizar os joelhos como apoio;
- b) O candidato iniciará o exercício levando o corpo próximo ao chão, sem encostar, e com apoio dos braços, elevará o corpo acima, com os braços estendidos, sem que os cotovelos fiquem inclinados;
- c) O candidato será desclassificado quando:
- * Não atingir o mínimo exigido no teste;
 - * Usar o joelho como apoio;
 - * Completar o mínimo da prova acima do tempo mínimo exigido;

TABELA PONTUAÇÃO

FLEXÕES DE BRAÇO REALIZADAS	PONTOS
20/1MIN	01
Entre 21 e 23	02
Entre 24 e 26	03
Entre 27 e 29	04
Entre 30 e 32	05
Entre 33 e 35	06
Entre 36 e 38	07
Entre 39 e 41	08
Entre 42 e 44	09
Acima de 45	10

5. NATAÇÃO 100 (CEM) METROS/PISCINA - ESTILO LIVRE

a) MINIMO EXIGIDO NO TESTE: 100 (cem) metros no tempo máximo de **3m (três minutos)** para execução; b) NUMERO DE TENTATIVAS: (UMA);

b) O teste será apenas ELIMINATÓRIO, quando o candidato não atingir o mínimo exigido pelo exercício;

5.1. EXECUÇÃO:

- a) O candidato, a comando do avaliador, colocar-se-á dentro da piscina encostado em uma das raia, em posição para início do exercício, utilizando apenas sunga ou maiô (feminino);
- b) O candidato iniciará o exercício, podendo tomar impulso com as pernas;
- c) O candidato será desclassificado quando:
- * Pôr o pé no chão após o início da prova;
 - * Não atingir a distância no tempo mínimo;
 - * Desistir por qualquer motivo.

6. FLUTUAÇÃO - SUNGA OU MAIÔ – (FEMININO)

a) MINIMO EXIGIDO NO TESTE: **10 (dez) minutos**.

b) NUMERO DE TENTATIVAS: (UMA);

c) O teste será apenas ELIMINATÓRIO, quando o candidato não atingir o mínimo exigido pelo exercício;

6.1. EXECUÇÃO:

- a) O candidato, a comando do avaliador, colocar-se-á na posição vertical no tanque de flutuação, sem qualquer tipo de apoio ou auxílio (borda, flutuadores, separadores de raia ou fundo da piscina);
- b) O candidato iniciará o exercício equipado com traje de banho – Sunga ou Maiô (feminino), e deverá permanecer flutuando na posição vertical pelo tempo de 10 (dez) minutos;
- c) O candidato será desclassificado quando:

- * Pôr o pé no chão ou encostar na borda da piscina após o início da prova;
- * Não atingir o tempo mínimo;
- * Desistir por qualquer motivo.

7. ORIENTAÇÕES GERAIS

- a) O exercício executado de forma incorreta não será computado e o candidato poderá ser advertido para a devida correção;
- b) O tempo mínimo de intervalo entre as provas deverá ser de 15 (quinze) minutos.
- c) A sequência de realização das provas poderá obedecer ou não àquela das tabelas acima.
- d) Todas as provas serão aplicadas com apenas uma tentativa para cada candidato.
- e) O candidato que não atingir o mínimo exigido em cada prova estará automaticamente desligado.

7.1. RESULTADO DO TAF E CONVOCAÇÃO PARA O TAT

Art. 13 – Ao término do TAF, os candidatos considerados aptos em todas as provas avançarão para o Teste de Aptidão Técnica, os quais serão imediatamente informados desta condição.

Parágrafo único – O candidato que não obtiver índice mínimo em qualquer das modalidades dos Testes de Aptidão Física-TAF não seguirá na sua realização, tampouco realizará o Teste de Aptidão Técnica-TAT.

TÍTULO VIII - TESTE DE APTIDÃO DE TÉCNICA

Art. 14 - Os candidatos que forem aprovados no Teste de Aptidão Física serão habilitados à execução do TAT, que se realizará **no dia 13 de julho de 2023**, no estande de tiro da Acadepol, coordenado pelo GARRAS, de **caráter exclusivamente classificatório**, devendo o aluno apresentar-se com pistola de sua propriedade ou de sua carga, necessariamente calibre .40, com o respectivo carregador.

Art. 15 - O TAT consistirá na realização de 10(dez) disparos na folha A4, em uma distância de 7(sete) metros, com tempo disponível de 1 minuto do início ao fim do exercício.

§1º - A execução do exercício partirá do posicionamento da linha de tiro de frente ao alvo, sinalizando-se com o silvo de apito para início e término do exercício, tempo ao longo do qual o candidato poderá efetuar os disparos.

Art. 16 – A pontuação do TAT será mensurada de 0(zero) a 10(dez), a partir do número de disparos que acertarem, de forma plena, a folha A4.

§1º – Qualquer disparo que, ainda que parcialmente, localizar-se fora da folha A4 não contabilizará a pontuação do candidato.

TÍTULO IX - ENTREVISTA COM A INSTRUTORIA

Art. 17 - A entrevista com os instrutores será realizada no dia **13 de julho de 2023**, logo após o TAT, consiste em etapa eliminatória, na qual o candidato será inquirido e testado em relação às aptidões psicofisiológicas básicas necessárias ao ingresso, após ser orientado dos processos de treinamentos aos quais será submetido à conclusão do curso.

§1º – Quando da Entrevista com a Instrutoria, o candidato deverá se apresentar com o **Termo de Ciência, Responsabilidade e Consentimento para Ingresso no Curso**, constante no Anexo II, quando será cientificado expressamente de que, ao ingressar, submete-se voluntariamente a todos os treinamentos exigidos para sua conclusão, consciente de que, a qualquer tempo, poderá se negar a se submeter a qualquer exercício, quando será imediatamente desligado;

§2º – Caso qualquer candidato apresente-se desconfortável ou não concorde explicitamente com os métodos e técnicas empregadas ao longo do curso será imediatamente desligado, mediante decisão fundamentada da Coordenação do curso.

TÍTULO X – RESULTADO DOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO E CONVOCAÇÃO PARA O CURSO

Art. 18 - A Lista Classificatória Geral com os nomes dos aprovados, após seleção no Teste de Aptidão Física (TAF) e no Teste de Aptidão Técnica (TAT), estará disponível no site da Acadepol/MS e na sede do GARRAS **em 17 de julho de 2023, a partir das 12:00 horas**.

§ 1º - no caso de empate, seguir-se-ão os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

- a) Candidato que possuir maior pontuação no TAT precederá ao que receber menor pontuação;
- b) Candidato com maior idade precederá o que tiver menor idade;
- c) Sorteio.

TÍTULO XI - RECURSOS

Art. 19 – O candidato que não concordar com qualquer resultado relativo ao processo de seleção poderá interpor recurso, no prazo de 02(dois) dias úteis após a publicação oficial do resultado, direcionado à Comissão Organizadora

do Curso, expondo os motivos de sua irresignação.

TÍTULO XII – CONVOCAÇÃO PARA O CURSO

Art. 20 - Decorrido o prazo de recurso, será publicada no site da Acadepol a convocação dos aprovados no teste seletivo para ingresso no **II Curso de Operações Policiais (COP)**, com os respectivos resultados aos recursos interpostos, a fim de que os convocados compareçam à aula administrativa, prevista **04 de agosto 2023**.

§1º - Na aula administrativa, o aluno **deverá apresentar à coordenação do curso:**

- a) **Todo o material exigido no Anexo III**, para conferência;
- b) **Carteira de Vacinação** comprovando a vacinação **Antiamarílica e Antitetânica**.

§2º - Os alunos aprovados no teste de seleção que compõe da Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul ficam autorizados pelo Delegado-Geral da Polícia Civil a frequentarem o curso, independente do cargo ou função que exerçam;

§3º - Os policiais civis formados em cursos operacionais padronizados pelo CNCOP (COTE, COP e COA), realizado em qualquer Estado da Federação, independente da classe ou lotação, poderão ser autorizados pelo Delegado-Geral de Polícia Civil a comparecerem em instruções, na condição de instrutor-auxiliar, cuja presença for solicitada pela Coordenação do curso.

Art. 21 - O II Curso de Operações Policiais (COP) terá carga horária de **260 (duzentos e sessenta horas-aula)**.

§1º - Durante a realização do I Curso de Operações Policiais (COP), **os Policiais ficarão à disposição e do GAR-RAS, computando esse período, para todos os efeitos, como regular exercício das funções.**

Art. 22 - A fase de formação do 1º Curso de Operações Policiais – COP, conterà as seguintes disciplinas:

1. Introdução e Adaptação Policial – Período Rústico - Apresentação de Instrutores e estrutura com aula administrativa; Abertura oficial do Curso; Início do período rústico; Instrução de adaptação; Normas, regras de conduta e procedimentos na execução das tarefas; Verificação da capacidade psicofísica dos alunos.

2. Técnicas de Patrulha Rural, Operações Ribeirinhas, Orientação e Comunicação - Deslocamento para a região de Corumbá – MS para instruções junto ao Comando do 6º Distrito Naval de Ladário – MS (Corpo de Fuzileiros Navais). Ocultação e camuflagem; Patrulha rural; Sinais comunicação; Orientação (noções de uso da bússola e mapa), Técnicas de sobrevivência (meio terrestre e aquático), Operações Ribeirinhas, Operações no Pantanal e Nós e Amarras.

3. Armamento, Munição e Tiro - Pistolas; Espingarda Cal. 12; Submetralhadoras; Carabinas; Fuzis; Regras de segurança; Conduta individual; Posições; Desmontagem e montagem; Nomenclatura das peças; Fundamentos do tiro; Incidentes de tiro; Viradas Estacionárias.

4. Técnicas Operacionais de Aplicação Específica – Explosivos.

5. Equipamentos Não Letais/Equipamentos Policiais e Aplicabilidade - Sprays de pimenta; Gás lacrimogêneo; Granadas; Dispositivos eletrônicos de controle. 3.1 TASER e SPARK - Conceito; Regras gerais de aplicação; Conduta tática; Definição para aplicação; Conhecer efeitos. Procedimentos de segurança e aplicação dos equipamentos; Capacetes, óculos de proteção e luvas; Escudos; Aríetes; Tesoura de cortar vergalhão (Corta-frio).

6. Adaptação em Altura e Rapel Tático - Regras de segurança; Pórtico; Cabos e nós; Ancoragem;

7. Entradas Táticas – CQB. Deslocamento Tático, Aproximação, Cerco e Incursão - Teoria de entrada; Composição do time; Divisão das tarefas; Técnicas de Arrombamento; Cumprimento de MBA/MP; Suspeito barricado; Resgate de reféns (teoria de gerenciamento de crise); CQB; Combate em baixa luminosidade, Deslocamento em equipe; Deslocamento com uso de escudo; Deslocamento em células de 04 e 08; Aproximação (disciplina de luz e som); Cerco (fundamentos); Prioridades do cerco; Link visual; Comunicação; Importância do terceiro olho.

8. Abordagem a Pessoas e Veículos e Algemação- Teoria de Abordagem; Posicionamento da Equipe; Verbalização; Aproximação; Técnicas de Revista; Técnicas de Algemação e Condução de Detidos.

9. Patrulha - Tipos de patrulha (Ponta a ponta, Falcão); Formação da patrulha; Distribuição de Tarefas; Perímetro de Segurança; Operação Real;

10. Atividade Física e Defesa Pessoal - Condicionamento Físico; Técnicas Básicas MUAY THAI, MMA (adaptadas a atividade policial); Técnicas Básicas de JIU JITSU (adaptadas a atividade policial).

11. Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APH Tático) e Sobrevivência Policial – Reação a assaltos e sobrevivência policial em meio urbano. Avaliação de cena em situação de risco; Técnicas de extração e extricação em ambiente hostil; Técnica de extricação em ambiente convencional; reconhecimento de risco de morte; Hemorragia e choque; Queimaduras; balística de feridas; Exame da vítima; Transporte de acidentados; Resgate rápido com time tático.

12. Técnicas de sobrevivência e progressão em meio aquático – Exercícios e técnicas de transposição de obstáculos em meio aquático; Apnéia vertical e horizontal; Salto de plataforma; Nado equipado; Flutuação com equipagem e desequipagem.

13. Noções Básicas de Tripulante Aéreo – Conhecimentos técnicos básicos da aeronave; Técnicas operacionais de policiamento aéreo; Segurança operacional; Sobrevôo.

§ 1º - As atividades do Curso serão levadas a efeito nos ambientes, locais (internos, externos e/ou naturais) e horários designados pela Coordenação podendo, eventualmente, esses locais serem modificados ou alterados, por razões de interesse do treinamento, logística ou de disponibilidade de recursos ou instalações.

§ 2º - Os alunos serão avaliados permanentemente nas diversas modalidades de instrução, devendo, portanto, se manterem dentro do nível de bom aproveitamento para alcançarem aprovação final.

§ 3º - **Os alunos deverão se atentar para lista de uniformes, materiais e equipamentos individuais constantes neste Edital, os quais deverão ser providenciados, sem ônus para administração**, não sendo autorizado o início do curso por aqueles que não se apresentarem com a lista completa no primeiro dia de aula ou em qualquer outro dia de curso.

TÍTULO XIII - FREQUÊNCIA

Art. 23 - Os alunos deverão observar as seguintes normas quanto à frequência:

- A frequência em 100% das instruções é obrigatória, salvo casos justificados;
- Não haverá tolerância para atrasos ou faltas não justificadas, sendo que todos os casos serão avaliados pelo Corpo de Instrução e Coordenação do COP;
- Demais casos omissos serão decididos pela Coordenação do COP.

TÍTULO XIV - DESLIGAMENTO

Art. 24 - Será desligado do Curso em qualquer fase o aluno que:

- Solicitar**, mediante requerimento verbal, **seu desligamento**;
- Quando o aluno **deixar de frequentar qualquer instrução ofertada**, sem justificativa legal;
- A qualquer tempo, for classificado como **insuficiente tecnicamente** ou **atentar contra as condutas de segurança nas instruções**, expondo a risco os alunos, instrutores e/ou Coordenador;
- Realizar qualquer ato que **atente contra os preceitos legais, disciplinares, morais e éticos**;
- Por se encontrar sem **condições físicas ou psicológicas**, o que **impossibilite o aluno de prosseguir com o andamento do Curso**;
- Atingir o número de 03 Fatos Observados Negativamente (FO -) durante o Curso.**

TÍTULO XV - LOTAÇÃO NO GARRAS

Art. 25 - Ao término do curso, será avaliado pela Coordenação do Curso as notas obtidas nas avaliações realizadas, selecionando-se, em ordem classificatória, os **02 (dois) alunos que obtiverem as notas mais altas, os quais, se componentes da Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul, serão transferidos para a Delegacia de Repressão a Roubos a Bancos, Assaltos e Sequestros – GARRAS, independente, de seu cargo ou função.**

Campo Grande – MS, 15 de maio de 2023.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 022/2023

2º CURSO DE OPERAÇÕES POLICIAIS 2023 FICHA DE INSCRIÇÃO TAF (TESTE DE APTIDÃO FÍSICA)

NOME:		
FILIAÇÃO:		
MATRÍCULA:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
NASCIMENTO: / /	IDADE:	SEXO:
ENDEREÇO:		
UF:	MUNICÍPIO:	BAIRRO:
CEP:	TEL.:	E-MAIL:
LOTAÇÃO:		TEL.:

ORGÃO DE ORIGEM:		CARGO:
POSSUI ALGUMA RESTRIÇÃO PARA O CURSO PRETENDIDO? () SIM () NÃO		
QUAL?		
TIPO SANGUI-NEO:	FATOR RH:	
OBS:		

Campo Grande/MS, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato: _____

Ciência da Chefia Imediata: _____

ANEXO II - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 022/2023

**2º COP – CURSO DE OPERAÇÕES POLICIAIS
GARRAS PCMS
2023**

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO, RESPONSABILIDADE E CONSENTIMENTO

Eu, _____, matrícula _____
_____ declaro que:

- Sou voluntário a participar do presente curso, ciente de que posso, a qualquer momento, solicitar verbalmente à Coordenação o meu desligamento;
- Estou apto física e mentalmente para frequentar cursos e treinamentos de alta intensidade;
- Fui informado que posso a qualquer momento me recusar a participar de qualquer atividade que não me sinta capaz ou seguro e, com isto, desligar-me automaticamente do curso;
- Conheço todos os riscos inerentes às atividades de cursos operacionais e sinto-me preparado para sua prática, assumindo qualquer responsabilidade pelos meus atos e, inclusive, se os mesmos causarem danos próprios ou a terceiros;
- Disponho voluntária e conscientemente, da parcela que me é cabível de meus direitos da personalidade como honra, integridade física e psíquica e outros direitos da personalidade disponíveis;
- Tenho consciência e consinto com a realização de exercícios que poderão me causar danos físicos e psicológicos, caso sejam por mim mau executados.

Campo Grande/MS, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

Ciência do Chefe Imediato: _____

ANEXO III - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 022/2023

**2º COP – CURSO DE OPERAÇÕES POLICIAIS
GARRAS PCMS
2023**

LISTA DE MATERIAIS OBRIGATÓRIOS

- *Cobertura (boné na cor preta);
- *Sunga para natação preta ou maiô (feminino);
- *Calção preto;
- *Camiseta de malha azul marinho de manga curta (gola redonda);
- *Meia branca;
- *Tênis de corrida;
- *Cinto de guarnição;
- *Colete tático;
- *Colete balístico;
- *Coldre tático (tipo *robocop*, de perna ou coldre externo acoplado ao cinto de guarnição);
- *Lanterna tática e porta lanterna;
- *Calça e gandola preta;
- *Coturno na cor preta;
- *Protetor bucal;
- *Protetor auricular (Abafador);
- *Óculos de proteção;
- *01 par de bandagens tipo atadura;
- *Pistola PT .40 com três carregadores;
- *Porta carregador duplo (Pistola);
- *Fiel para Pistola;
- *Kit de primeiros socorros;
- *Kit anotações;
- *Kit alimentação;
- *Kit higiene pessoal;
- *Kit costura;
- *Bussola;
- *Balaclava preta;
- *Cantil e porta-cantil pretos;
- *10 metros de cordelete preto 4,5mm;
- *02 bastões pequenos de Cyalume (luz química);
- *01 cabo solteiro de cor preta com 4,5m de comprimento e 12mm de espessura;
- *01 par de Algemas com porta-algema e chave;
- *01 lona de cor preta medindo 3mx2m;
- *01 lona de cor amarela medindo 1mx1m;
- *01 isolante térmico de cor escura tipo E.V.A;
- *Chinelo;
- *Torniquete, modelo CAT ou RECON, na cor preta;
- *Porta-torniquete na cor preta.